



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica concedido ao Senhor SEBASTIÃO RODRIGUES DE GODOY - o título de cidadão morrinhense, pelos relevantes serviços que tem desenvolvido em prol do desenvolvimento e bem-estar da nossa Morrinhos, desde sua chegada em nossa cidade.

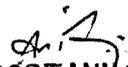
ART. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos, igualmente, autorizado a mandar a confeccionar o Diploma alusivo à homenagem.

ART. 3º - O Diploma será entregue em data a ser oficializada pelos Poderes Legislativo e Executivo.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 1.992.


JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=